



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós Graduação em Fitossanidade

## **EDITAL Nº 169/2025**

### **SELEÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (01/2025)**

Programa recomendado pela CAPES Conceito 6

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFs), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) do **Edital Capes EDITAL Nº 17/2025**, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições dos candidatos discentes do PPGFs da UFPEL para o PDSE CAPES estarão abertas no **período de 19 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço do programa [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com).

Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado ou agrupado) e, enviados exclusivamente por meio eletrônico ([ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com)). O nome do arquivo deve estar de acordo com o seguinte exemplo: Nome do Candidato\_Nome do documento.

Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

Currículo Lattes atualizado;

Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 17/2025.

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 17/2025;

Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

O documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto, implicará na não-homologação da inscrição.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com)

## **II - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 17/2025 Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 17/2025 Capes;

Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **III - DO PROCESSO SELETIVO**

O coordenador e ou colegiado do PPGFs nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: <https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

Critérios de avaliação

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

#### *3.3.1. Curriculum Lattes (Peso 3,5)*

Pontuação de publicações dos últimos 3 anos (artigos e trabalhos em congresso), conforme Pontuações abaixo:

- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1 ou A2 - Peso: 10,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A3 ou A4 - Peso: 7,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B1 à B5 - Peso: 2,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas - Peso: 1,0 (máximo 5,0 pontos)
- Trabalhos Completos em congressos (máximo até 5,0 pontos) - Peso: 0,5
- Resumos em congressos (máximo até 3,0 pontos) - Peso: 0,3

#### *3.3.2. Plano de Pesquisa (Peso 3,5)*

Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, utilizando os seguintes critérios:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de Tese (Peso 3,0);
- Justificativa clara no Plano de pesquisa da necessidade de realizar parte do seu projeto no exterior (Peso 4,0);
- Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto (Peso 3,0).

#### *3.3.3 Instituição de destino e o coorientador no exterior (Peso 3,0).*

Será avaliada a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas, utilizando os seguintes critérios:

- Adequação da instituição de destino com às atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0);
- Aderência da área de pesquisa do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0).

## **Divulgação de resultados**

Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGFs e ou coordenador do curso se reunirão para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado e ou pelo coordenador do curso. A publicação será feita no endereço: <https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduche-2025/>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s.

## **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

4.1 Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior através da avaliação do Currículo Lattes (Peso 3,5);

4.2. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 3,5);

4.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (Peso 3,0).

## **V - DAS VAGAS**

5.1 Será disponibilizada **até 1 (uma) vaga**, com lista de suplentes.

## **VI - DOS RECURSOS**

Recurso ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para o e-mail do programa [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com) no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de PPGFs e ou pelo coordenador do curso, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação do Plano de Pesquisa (item 9.2.2-I) do edital 17/2025.

## CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
19/09/2025	0h 01 min	<a href="mailto:ppgfsfaem@gmail.com">ppgfsfaem@gmail.com</a>	Início do período de inscrições
25/09/2025	23h 59 min	<a href="mailto:ppgfsfaem@gmail.com">ppgfsfaem@gmail.com</a>	Fim do período de inscrições
26/09/2025	até 23h 59 min	<a href="https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/">https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/</a>	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
29/09/2025	até 23h 59 min	<a href="https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/">https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/</a>	Avaliação pela Banca Examinadora
30/09/2025	até 23h 59 min	<a href="https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025/">https://ppgfsufpel.com.br/doutorado-sanduiche-2025</a>	Divulgação do resultado do processo seletivo
01/10/2025	a partir da 0h 01 min	<a href="mailto:ppgfsfaem@gmail.com">ppgfsfaem@gmail.com</a>	Início do prazo recursal ao resultado do processo seletivo
03/10/2025	até 23h 59 min	<a href="mailto:ppgfsfaem@gmail.com">ppgfsfaem@gmail.com</a>	Fim do prazo recursal ao resultado do processo seletivo e indicação do nome para o PRPPG

Pelotas, 08 de setembro de 2025.

Prof. Daniel Bernardi

COORDENADOR DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BERNARDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 08/09/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3270899** e o código CRC **60858CE6**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.032928/2025-78

SEI nº 3270899